



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICADO DECRETO MUNICIPAL N.º 244 DE 11 DE MAIO DE 2023

DATA:

EDIÇÃO N.º 2773

FLS: 136

ASS. *Rejane F.*

Concede pensão por morte do servidor inativo
SILVIO SAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 5.193/2023 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo SILVIO SAVI - matrícula – 205231, CPF n.º 339.549.259-15, no valor de R\$ 3.302,70 (Tres mil, trezentos e dois reais e setenta centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

- a) SILVANA MARIA NOSTROGA SAVI, CPF n.º 031.369.209-29, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal n.º 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL